



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.362/2000
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas repartições Públicas Municipais.

Benedicto dos Santos Netto, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de ser efetuado o fechamento dos Balancetes das diversas Secretarias da Prefeitura, por ocasião do encerramento do ano de 2000 e também pela mudança administrativa, é que:

DECRETA:

Artigo 1º :- Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na sexta-feira, dia 29 de dezembro de 2000.

Artigo 2º :- O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos, e também aos setores administrativos da Prefeitura.

Artigo 3º :- O expediente do dia 29 de dezembro de 2000, deverá ser compensado pelos Servidores



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

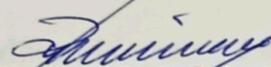


Decreto n.º 2.362/2000 fl. 02...

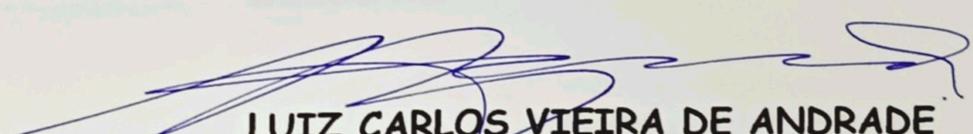
Municipais, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelos titulares das respectivas Secretarias.

Artigo 4º :- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 28 de dezembro de 2000.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de dezembro de 2000.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração